



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E PUBLICAÇÃO DE
WEBSITE

Pelo presente instrumento, encaminha-se a Diretora-Presidente, Documento de Formalização da Demanda – DFD para Contratação de serviços de hospedagem e publicação de website.

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE ADMINISTRATIVA):

CHEFIA DE TI

Responsável pela formalização da demanda:

Thales Vinicius Ferraço

Matricula:

1087337

E-mail:

ti@ipmpparagominas.pa.gov.br

Telefone/Ramal:

214

1. Dados gerais sobre o serviço.

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços mensais de hospedagem, desenvolvimento, manutenção e publicação do web site e serviço de webmail corporativo, localizado na internet através do endereço virtual <https://ipmp.paragominas.pa.gov.br>, visando também a manutenção constante conforme as diretrizes do manual do PRÓ-GESTÃO RPPS versão 3.4 e RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 17/2017/TCM-PA.

2. Justificativa da necessidade da contratação.

2.1. Com o advento da Lei Complementar nº 101/2000 (conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), posteriormente complementada pela Lei Complementar nº 131/2009 (que introduziu o artigo 48-A na LC 101/2000), e finalmente com a edição da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), os entes da federação são obrigados a disponibilizar informações pormenorizadas e em tempo real de todos os atos praticados por sua unidade gestora.

2.2. O IPMP é responsável por planejar, organizar e promover políticas públicas, além de promover e disponibilizar para a população e os servidores o amplo acesso



a informações e serviços públicos, através de meios eletrônicos, com os serviços disponíveis nos portais oficiais do IPMP, transparência, ouvidoria, SIC, carta de serviços, entre outros. Portanto, o objetivo da contratação é disponibilizar à população e aos servidores o mais amplo acesso à informações, permitindo transparência pública, agilidade e eficiência na entrega de serviços.

3. Período de realização dos serviços

3.1. A prestação do serviço terá vigência por 12 meses, podendo haver prorrogação conforme determina legislação vigente.

4. Indicação do responsável pela fiscalização.

4.1. A fiscalização do contrato será realizada por servidor designado por meio de portaria.

5. Indicação da estrutura orçamentária.

5.1. Para custeio da presente contratação, a Diretora Administrativa indicará e autorizará a estrutura orçamentária correspondente, que será oportunamente incluída aos autos deste processo.

Paragominas-PA, 02 de janeiro de 2024.

Elaborado por:

Thales Vinicius Ferraço
Chefe de TI

Revisado por:

Rivania Lima de Moraes Borges
Diretora Administrativa

Aprovado do por:

Maria do Carmo Pereira de Souza
Presidente do IPMP